



00758

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.538, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993

Declara Hóspede Oficial do Município
Altera a redação do artigo 2º
do Decreto 7.432, de 10 de agosto de 1993

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

atribuições legais,
DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto n° 7.432, de 10 de agosto de 1993 passa a ter a seguinte redação:

DECRETA:

"Artigo 2º - O Loteamento MORADA DO VALE, de que trata o artigo anterior, somente será liberado para construção após o cumprimento integral, pelo loteador, das exigências constantes do Memorial Descritivo que integra o Decreto n° 4.590, de 25 de março de 1982, que aprovou o remanejamento das quadras "A1 a I1" e "K1 a R1", bem como da execução específica das obras de galeria de águas pluviais e pavimentação, cujos projetos deverão ser apresentados pelos empreendedores e devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que exercerá rigorosa fiscalização à execução do empreendimento".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LIMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Depto de Administração, aos 10 de novembro de 1993.

Publicado no Departamento de Administração, ao 10 de novembro de 1993.

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030 - CAIXA POSTAL, 320 - TELEFONE PABX 32-3111 - TELEX 0122-245

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO